MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À AGROINDÚSTRIA E ESTRUTURAÇÃO DA PRODUÇÃO FAMILIAR

NOTA Nº **57230371/2026/COOGEP-MDA/DSAP-MDA/SEAB-MDA/MDA-MDA**
PROCESSO Nº 55000.017087/2023-41
INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO@

1. **RELATÓRIO**

Trata-se da prorrogação de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 954595/2023.

2. **FUNDAMENTAÇÃO**

O Termo de Execução Descentralizada nº 954595/2023 encontra-se vigente até dezembro de 2026, conforme Termo Aditivo 3 (48520795). Por meio do Ofício Nº 221/2026/PROAD/R (56445433), a reitoria da UFSCAR, unidade descentralizada, solicitou a prorrogação de vigência por mais um ano, devendo, assim, se encerrar em dezembro de 2027, para "conclusão das metas que ainda se encontram em execução, mas também a consolidação e o acompanhamento dos resultados obtidos nas diferentes frentes de atuação".

Ao elaborarmos o Termo Aditivo 4 (56547132), foi descrito o número de meses a ser prorrogado a partir da data de assinatura do documento, e não em relação ao fim da vigência estabelecida previamente.

Assim, para fins de esclarecimento e padronização, informamos que no Termo Aditivo 4 (56547132), item "5. Prorrogação de vigência", onde se lê:

A vigência do TED Nº 954595 fica prorrogado por **14 meses, a partir da data de assinatura deste** (encerramento em Dezembro/2027).

Início: Dezembro de 2023 **Fim:** 14 meses a partir da assinatura do aditivo

Leia-se:

A vigência do TED Nº 954595 fica prorrogado por **12 meses, com encerramento em Dezembro/2027**

Início: Dezembro de 2023 **Fim:** Dezembro de 2027

3. **CONCLUSÃO**

1. Diante do exposto, ressaltamos que a alteração descrita acima busca assegurar a regularidade administrativa e a plena efetividade do objeto pactuado no Termo de Execução Descentralizada nº **954595/2023**. A alteração realizada deve ser considerada pertinente e necessária, com o objetivo de esclarecimento e padronização do processo. Ratificam-se os demais itens do TED nº 954595 (56547132) e as condições não alteradas por esta Nota Explicativa.

À consideração superior.

MARIANA FONTANETTI MARINHEIRO
Coordenadora-Geral Substituta de Apoio à Agroindústria e Estruturação da Produção Familiar
COOGEP/DECOOP/SEAB/MDA

De acordo. Encaminha-se na forma proposta à SEAB.

EDUARDO PAGOT
Diretor de Cooperativismo, Apoio à Inclusão Sanitária, Agroindústria e Certificação da Produção Familiar
DECOOP/SEAB/MDA

De acordo. Encaminha-se na forma proposta à CGPAR.

ANA TERRA REIS
Secretária de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar
SEAB/MDA

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Fontanetti Marinheiro**, **Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 23/10/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pagot**, **Diretor**, em 23/10/2026, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Reis**, **Secretário(a) de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar.**, em 23/10/2026, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **57230371** e o código CRC **5901E86E**.